



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

### LEI Nº. 2.959, DE 09 DE JULHO DE 2014

*"Dá denominação a logradouro público de  
"Hildebrando Fajardo Henriques"*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Hildebrando Fajardo Henriques" a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

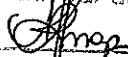
Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 09 de julho de 2014.

Certifico que publiquei o/a Lei  
retra em 15 / 07 / 14, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
**CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

  
**HEDILSON FERREIRA SANÁBIO**  
Secretário Municipal de Administração

  
Ass: Funcionário Responsável

PF: **Paula Soares Knop**  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79